



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 198/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja solicitada informações ao Prefeito Municipal sobre os recursos do **Programa Sala de Recursos, repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola**, no sentido de esclarecer a esta casa as seguintes informações:

- a) Quais escolas municipais aderiram ao Programa Sala de Recursos?
- b) Quantas turmas foram cadastradas em cada escola?
- c) Quantos alunos foram matriculados para receberem atendimento educacional especializado nas Salas de Recursos?
- d) Quais os critérios adotados para a seleção desses alunos?
- e) As Salas de Recursos estão funcionando? (Em caso negativo, favor justificar o motivo).
- f) Quais são os horários e locais de funcionamento desses atendimentos?
- g) Quais são os profissionais responsáveis pelo AEE cadastrados no município e suas respectivas formações?

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27 e seguintes da Lei 14.136/2015);

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado - AEE é a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, público da educação especial, devendo a sua oferta constar do projeto pedagógico da escola (Decreto nº 7611/2011);

CONSIDERANDO que o AEE é realizado prioritariamente na Sala de Recursos multifuncionais da própria escola, conforme art. 5º da Resolução nº 4 CNE/CEB 2/10/2009 e que as Salas de Recursos multifuncionais têm a lógica de potencializar o ensino do aluno com deficiência ou altas habilidades para promover condições de acesso, aprendizagem e participação no ensino regular. Não são um reforço e não substituem as atividades regulares, com as quais devem estar em sintonia;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

CONSIDERANDO que a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 07/10/2020, dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para equipar Salas de Recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando a aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível;

CONSIDERANDO que para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada, conforme as Diretrizes Operacionais de Educação Especial do ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO que a cada dia aumenta a demanda do AEE, que é fundamental para o processo educacional de muitos estudantes em nosso município.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 17 de novembro de 2023.

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora